

**Prefeitura de Jacareí**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE JACAREÍ, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com fundamento na **Lei Municipal 6.730/2025** e **Decreto Municipal 165/2025**, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que tenham interesse em doar para a Administração Pública Municipal as cotas de parceria listadas no Anexo I deste Edital de Chamamento Público, com o intuito de colaborar com a realização do evento **JACAREÍ SUMMIT 2025 – FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**, que se realizará nos dias 03 e 04 de setembro, no **Complexo Paulo Freire**, localizado na Av. Eng. Davi Monteiro Lino, 3.595 – Jardim Marcondes.

As doações visarão ao atendimento do interesse público, observados os princípios que regem a Administração Pública, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 1 DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o recebimento em doação, sem ônus ou encargos, dos objetos e dos serviços listados abaixo, com o intuito de colaborar com a realização do evento **JACAREÍ SUMMIT 2025 – FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Tipo	Quantidade
01	Contratação dos serviços de fornecimento de energia suplementar com utilização de gerador de força à óleo diesel e fiação necessária para distribuição de energia elétrica aos estandes	Serviço	-
02	Contratação dos Serviços gráficos de confecção do pórtico de boas-vindas	Serviço	-

**Prefeitura de Jacareí**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03	Contratação dos serviços gráficos de confecção de Backdrop para área externa	Serviço	-
04	Contratação dos serviços de organização da Rodada de Negócios, com fornecimento de mobiliários e equipamentos audiovisual.	Serviço	-
05	Fornecimento de sinal de internet via wi-fi para todos os espaços	Serviço	-
06	8 (oito) Monitores de LED com pedestal para divulgação das marcas e programação do evento, que deverá ser distribuído nos espaços comuns do evento	Serviço	-
07	Locação de mobiliário para o palco, espaço SDE e sala Vip	Serviço	-

## 2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais preconizadas neste edital.

## 3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas das 8h do dia 25 de julho até às 0hs do dia 10 de agosto de 2025, formulada por meio de **processo administrativo via Atende Bem**, mediante atendimento dos seguintes requisitos:

- I - identificação completa do doador, com telefone e endereço de e-mail;
- II - Descrição detalhada do bem, valor, serviço, projeto ou obra a ser doado;
- III – documentação comprobatória de propriedade ou disponibilidade do objeto da doação, quando aplicável;
- IV – Declaração expressa de que a doação é gratuita, irretratável e irrevogável, salvo por motivo de descumprimento das condições acordadas.

**Prefeitura de Jacareí**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

V- Deverá ser indicado o número do Chamamento Público, O nome da Secretaria solicitante e o número do GPROweb.

#### 4 DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão indeferidas as inscrições que:

- não atenderem aos termos deste Edital;
- não apresentarem os documentos relacionados no item 3 “Da Inscrição e da Documentação”.
- Incorrerem nas seguintes vedações:

I - pessoa física condenada por ato de improbidade ou crime contra a administração pública;

II –Pessoa jurídica:

- a) declarada inidônea ou impedida de contratar com o poder público;
- b) com sócios majoritários condenados nos termos da legislação anticorrupção;

III –doação que implica conflito de interesses;

IV – Doação que gera obrigação futura de contratação direta com o doador;

V – A doação que importa em custos ou encargos desproporcionais ou contrariar o interesse público ou normas ambientais, urbanísticas, sanitárias ou de outra natureza jurídica;

VI – Doador em débito com a seguridade social;

VII – doações que apresentem vínculos com objetivos políticos, eleitorais ou contrários ao interesse público.

#### 5. DA APRECIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Decorridos o prazo previsto no item 3.1., caberá a Comissão Especial de Análise de Doações avaliar, sob os aspectos técnicos e de interesse público, as propostas de doações de valores, bens móveis, imóveis, serviços, projetos e obras destinadas ao Município de Jacareí.

5.1.2 Competirá a Comissão o recebimento e análise da documentação das propostas de doação; solicitar, se necessário, diligências, informações complementares ou pareceres técnicos; elaborar parecer técnico conclusivo quanto

**Prefeitura de Jacareí**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

à viabilidade e adequação da doação ao interesse público; encaminhar o processo com manifestação fundamentada ao Chefe do Poder Executivo para decisão final.

5.1.3. A Comissão, no decorrer dos seus trabalhos, poderá solicitar pareceres técnicos às áreas competentes.

5.2. O procedimento para aceitação da doação será composto pelas seguintes etapas:

I – Recebimento de toda a documentação pelo Gabinete do Prefeito;

II – Criação da Comissão especial de análise da respectiva doação;

III - análise jurídica da Procuradora Geral do Município;

IV - Análise técnica da Comissão quanto à viabilidade e adequação ao interesse público do objeto da doação;

V – Decisão final do Chefe do Executivo quanto à efetivação da doação;

VI – Encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Município para elaboração do Termo de Doação.

### **5.3. CONTRAPARTIDA**

O reconhecimento público dos doadores poderá ser realizado conforme itens elencados abaixo:

I – Os doadores poderão ter estandes para expor e/ou comercializar seus produtos durante o evento;

II – Exibição de filmes institucionais da empresa, se for o caso do doador, com duração máxima de 2 minutos, no telão do palco principal do Teatro Ariano Suassuna e nos monitores de LED espalhados pelo evento.

III – Os doadores poderão ter um representante na Rodada de Negócios que acontecerá no 2º dia do evento, conforme programação publicada.

### **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. As inscrições, objeto do presente Edital de Chamamento, poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até às 0h do dia 10 de agosto de 2025

**Prefeitura de Jacareí**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

6.1.2. Endereço para entrega dos objetos descritos nas cotas de doação **Complexo Paulo Freire**, localizado na Av. Eng. Davi Monteiro Lino, 3.595 – Jardim Marcondes até as 18h do dia 02 de setembro de 2025.

6.2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico [desenvolvimento@jacarei.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@jacarei.sp.gov.br) informado no ato da inscrição.

6.3. Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

6.4. A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

6.5. Fica vedado o recebimento de doações, nos casos estabelecidos no artigo 12 do Decreto Municipal 165/2025.

6.6. As doações de bens móveis, serviços, projetos e obras, observarão obrigatoriamente:

I – materiais, insumos e equipamentos, novos ou em bom estado de conservação, que contribuam direta ou indiretamente para a execução de serviços públicos;

II – Projetos técnicos ou executivos, voltados à melhoria, ampliação ou manutenção de serviços públicos essenciais e desde que compatíveis com as normas legais e os objetivos das políticas públicas municipais.

A aceitação das doações de bens móveis, serviços, projetos e obras, será formalizada por meio de instrumento jurídico adequado, que especifique o objeto, o valor estimado e as condições, se houverem.

6.7. Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de 03 (três) dias úteis, antes do encerramento das inscrições, poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos do edital de chamamento público, pelo e-mail [desenvolvimento@jacarei.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@jacarei.sp.gov.br).

6.9. Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de sua publicação.

6.10. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Processamento das Doações, na forma da legislação vigente.

6.11. O(s) Termo(s) de Doação encontra-se no Anexo II deste instrumento.

6.12. São anexos deste edital:

6.12.1. Termo de Referência;

6.12.2. Termo de Doação;

**Prefeitura de Jacareí**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Jacareí, 16 de julho de 2025

Eliane Biondo Oliveira  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico